

PUBLICADO

Extrema, 26 / 10 / 18

Decreto nº 3.440

De 26 de outubro de 2018.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema vinculadas às Secretarias e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:


Art. 1º - Ficam os servidores **Tailon Alexand de Camargo** – CPF: 760.649.566-15 e **André Aparecido Borges** – CPF: 033.001.796-96 autorizados, em conjunto, a realizarem as movimentações nas contas bancárias, instituições bancárias e financeiras e CNPJ descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

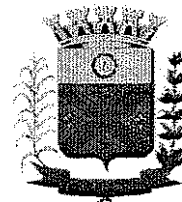
- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar/contrordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



- VIII. Baixar cheques;
- IX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no aasp;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos ns. 3.086/2017, 3.115/2017, 3.163/2017, 3.227/2017, 3.271/2017 e 3.393/2018 este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

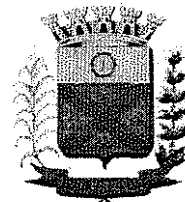


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



ANEXO I

CNPJ: 12.662.158/0001-06

BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 2051-6

26.393-1
26.398-2
27.173-X
28.732-6
28.841-1
29.627-9
29.692-9
30.077-2
30.203-1
30.241-4
30.242-2
31.963-5
32.033-1
32.450-7
32.877-4
33.394-8
33.396-4
33.416-2
33.683-1
33.925-3
34.438-9
34.440-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA: 2715
CNPJ: 12.662.158/0001-06

88-6
89-4
90-8
91-6
95-9
96-7
98-3
99-1
123-8
145-9
146-7
147-5
149-1
155-6
162-9
163-7
624.000-5
624.001-3
624.002-1
624.003-0
624.004-8
624.005-6
624.006-4
624.007-2
624.008-0
624.014-5
624.015-3
624.016-1
624.017-0
624.018-8
624.019-6
624.020-0